



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: **Nº 095/2022**

Dispensa de Licitação: **Nº 030/2022**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja **Contratação de empresa de viação**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

**Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.**

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa:

- **JOÃO MARIA SALES, inscrita no CNPJ nº 17.586.407/0001-45, situada na Rua Esteliano Pizzato, Monte Castelo, nº 61, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.**

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 31.732,80 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, VIII da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

*(...) II - a) para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

*emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos:

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

**PROJ/ATIV:** 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO:** 101 – 3.3.90.33 – 1104 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**UNIDADE:** 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

**PROJ/ATIV:** 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO:** 102 – 3.3.90.33 – 1107 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**UNIDADE:** 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

**PROJ/ATIV:** 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO:** 103 – 3.3.90.33 – 1119 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**UNIDADE:** 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

**PROJ/ATIV:** 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO:** 104 – 3.3.90.33 – 1120 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**UNIDADE:** 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

**PROJ/ATIV:** 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**DOTAÇÃO:** 334 – 3.3.90.33 – 3107 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 01/06/2022 e término no dia 01/08/2022.

### VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 31.732,80 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 15 (quinze) de cada mês, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante aferição e aceitação efetuada pela coordenadora do transporte escolar **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKIEWICZ**, nomeada através da **PORTARIA, nº 025/2021 de 15/01/2021**, com a apresentação de planilhas dos dias efetivamente trabalhados e regularmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

faturados com a descrição dos QUILOMETROS RODADOS no documento Diário de Bordo.

Para fins de faturamento, o mês trabalhado será encerrado no último dia do mês, sendo que, a nota fiscal terá que ser emitida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços a qual deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 01 de Junho de 2022.

---

**José Gilmar Kanzler**  
Membro

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
Membro

---

**Karina de Moura**  
Membro

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **030/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Educação;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 095/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

**Favorecidos/Contratados: JOÃO MARIA SALES**

**Valor Total: R\$ 31.732,80 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado-a.

General Carneiro, 01 de Junho de 2022.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**